



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº183/2024

“Moção de Apoio ao PLC Nº 07/2024, em trâmite na ALESP, o qual “altera o artigo 5º da lei complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras de policiais civis, do quadro da secretaria da segurança pública, e dá providências correlatas”, que tem como objetivo excluir a prova oral das etapas do concurso público para ingresso na polícia civil do estado de São Paulo, ressalvando-se a carreira de delegado, em razão de suas especificidades”.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a prova oral no concurso da Polícia Civil de São Paulo é um método de avaliação que tem sido objeto de críticas frequentes. A realização dessa etapa gera constrangimento e insegurança nos candidatos, além de demandar recursos e tempo desnecessários;

CONSIDERANDO que as provas dissertativa e escrita já avaliam de forma satisfatória o conhecimento dos candidatos, sendo um mecanismo mais objetivo e imparcial. Ademais, a fase de Investigação Social já é uma etapa fundamental para verificar a conduta e o histórico de cada candidato, garantindo a seleção de profissionais aptos e de conduta ilibada;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO que é de suma importância a situação de defasagem na Polícia Civil, com um nível alarmante de cerca de 35% (trinta e cinco por cento) de falta de efetivo, especialmente nos cargos de Escrivão e Investigador;

CONSIDERANDO que é imperioso observar que a falta de efetivo sobrecarrega os profissionais existentes e prejudica as investigações criminais; além de dificultar o policiamento preventivo e ostensivo da Polícia Civil, sobrecarregando-a nos registros de ocorrências, entre outros;

CONSIDERANDO que os novos concursos do ano de 2023, em andamento, se encontram na fase de divulgação do resultado da prova escrita, já não habilitaram candidatos suficientes ao número de vagas ofertado;

CONSIDERANDO que estes Vereadores vêm por meio desta moção apoiar e prestigiar o empenho e a dedicação dos nobres Deputados Estaduais em APROVAR O PLC Nº 07/2024 EM TRÂMITE NA ALESP, por todas as questões levantadas, uma vez que a exclusão da obrigatoriedade da prova oral tornará o processo seletivo mais eficiente, justo e menos dispendioso, mantendo a qualidade na seleção dos futuros policiais civis do Estado de São Paulo;

REQUEIRO, ainda, que seja dada ciência dessa Moção de Apoio ao deputado estadual Sr. Agente Federal Danilo Balas pelo e-mail: apfdanilobalas@al.sp.gov.br, ao deputado estadual Sr. Altair Moraes pelo e-mail: altairmoraes@al.sp.gov.br e a deputada estadual relatora Sra. Marta Costa pelo e-mail: depmartacosta@al.sp.gov.br ;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apoia o PLC Nº 07/2024, em trâmite na ALESP, o qual “altera o artigo 5º da lei complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras de policiais civis, do quadro da secretaria da segurança pública, e dá providências correlatas”, que tem como objetivo excluir a prova oral das etapas do concurso



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



público para ingresso na polícia civil do estado de São Paulo, ressaltando-se a carreira de delegado, em razão de suas especificidades.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de maio de 2024.

ELIEL MIRANDA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R32S1E5KHNA8E4K1>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R32S-1E5K-HNA8-E4K1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 3198/2024 13/05/2024 13:58 - CHAVE: R32S-1E5K-HNA8-E4K1